



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.252.144/0001-92, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas, de baixa renda, interessadas em acessar o **Programa de Inclusão Social pela Bovinocultura Leiteira**, que irá fornecer, em regime de comodato, resfriadores de leite à granel (tanques de expansão), 3ª Chamada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 (TRINTA) JUNHO DE 2020.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 19 de junho de 2020.

Análise dos Documentos: A partir do dia 22 de junho de 2020.

1. Condições mínimas para que se inscrevam no programa os agricultores familiares de baixa renda:

- 1.1. Ser produtor rural cadastrado no Município de Saudade do Iguaçu há pelo menos 12 (doze) meses, da data do credenciamento.
- 1.2. Apresentar certidão negativa de débitos Municipais, (emitida através do site <http://45.71.100.35:8089/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimen> [to](#), ou diretamente no Departamento de Tributação do Município);
- 1.3. Atuar em regime de agricultura familiar;
- 1.4. Ser inscrito no Cadastro Único (CADÚNICO);
- 1.5. Não possuir equipamento semelhante disponível para a produção leiteira;
- 1.6. Ser proprietário do imóvel produtor, ou ter relação de parentesco com o mesmo (filhos e/ou seus cônjuges);
- 1.7. Não produzir mais que 150 (cento e cinquenta) litros de leite por ordenha;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 1.8. Comprovar, mediante documentação (nota fiscal de venda de produto), que explora economicamente a bovinocultura leiteira;
 - 1.9. Possuir no máximo 15 (quinze) fêmeas bovinas com mais de 24 (vinte e quatro) meses de idade, comprovado por relatório de cadastro de rebanho emitido pela SEAB/ADAPARPR.
 - 1.10. Caso o beneficiário esteja iniciando as atividades em sua propriedade e não possua ainda o documento comprobatório da exploração comercial do leite, o mesmo terá um prazo de até 90 (noventa) dias para a apresentação do mesmo.
 - 1.11. Comprovar regularidade ambiental e sanitária, quando exigível, na forma da Lei;
 - 1.12. Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as orientações técnicas recebidas;
 - 1.13. Cumprir com as normas e regulamentos de órgãos federais, estaduais ou municipais;
 - 1.14. Cumprir a função social da propriedade, conforme determina o Artigo 186 da Constituição Federal;
 - 1.15. Apresentar evolução na atividade da propriedade, na forma de incremento de produção ou de qualidade para continuidade do projeto;
 - 1.16. Participar de programas da Secretaria Municipal de Agricultura que visam a aplicação de técnicas e manejos que promovam a sustentabilidade da atividade;
2. **Fica facultativo à Secretaria Municipal de Agricultura a verificação “*in loco*” para fins de comprovação dos fatos e condições apresentadas pelo produtor;**
 3. **Os interessados deverão comparecer até o dia 19 de Junho de 2020, na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Dezenove de Março,**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Paço Municipal, Saudade do Iguaçu, Paraná, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- 3.1. RG
 - 3.2. CPF
 - 3.3. Comprovante de residência atualizado (dos últimos 03 meses).
 - 3.4. Cadastro no CADUNICO
 - 3.5. CADPRO
 - 3.6. Certidão Negativa de débitos municipais.
 - 3.7. Nota Fiscal de venda do leite (últimos três meses)
 - 3.8. Relatório do Rebanho fornecido pela ADAPAR/SEAB
- 4. Cada Agricultor Familiar será beneficiado com 01 (um) resfriador de leite à granel (tipo tanque de expansão), de acordo com os critérios definidos neste edital e na legislação em vigor.**
- 5. Caso o número de Agricultores Familiares inscritos for superior ao número de equipamentos disponibilizados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 061/2019 de 09 de Maio de 2019, conforme descrito abaixo:**
- 5.1. O critério de seleção dos candidatos, caso o número de interessados seja maior que o número de equipamentos ofertados, obedecerá um critério de soma de pontos, em que a nota máxima é 10 (dez) pontos, onde:
 - 5.1.1. Dependência da atividade leiteira:
 - 5.1.1.1. 3 (três) pontos – para as propriedades em que a renda da atividade leiteira represente mais de 61% do total da renda da propriedade;
 - 5.1.1.2. 2 (dois) pontos – para as propriedades em que a renda da atividade leiteira represente valor entre 31 e 60% do total da renda da propriedade;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5.1.1.3. 1 (um) ponto—para as propriedades em que a renda da atividade leiteira represente até 30% do total da renda da propriedade.

5.1.2. Tempo de atividade:

5.1.2.1. 2 (dois) pontos – para aqueles que comprovarem, com notas fiscais de venda, estarem na atividade leiteira há mais de 5 (cinco) anos;

5.1.2.2. 1 (um) ponto – para aqueles que comprovarem, com notas fiscais de venda, estarem na atividade leiteira há menos de 5 (cinco) anos.

5.1.3. Atividade familiar:

5.1.3.1. 2 (dois) pontos – para as famílias que possuam jovens, inseridos na atividade, maiores de 16 anos de idade;

5.1.3.2. 1 (um) ponto – para as famílias que possuam jovens, inseridos na atividade, menores de 16 anos de idade.

5.1.4. Pontuação de acordo com o tipo que equipamento almejado:

5.1.4.1. . Produção média diária (somente para os interessados no tanque de expansão):

5.1.4.1.1. 3 (três) pontos – para aqueles que possuam produção diária inferior a 33% (trinta e três por cento) da capacidade diária de armazenamento do tanque de expansão;

5.1.4.1.2. 2 (dois) pontos – para aqueles que possuam produção diária entre a 34 (trinta e quatro) e 66% (sessenta e seis por cento) da capacidade diária de armazenamento do tanque de expansão;

5.1.4.1.3. 1 (um) ponto—para aqueles que possuam produção diária superior a 67% (sessenta e sete por cento) da capacidade diária de armazenamento do tanque de expansão.

5.1.4.2. Número de animais ordenhados (somente para os interessados em ordenhadeiras):



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5.1.4.2.1. 3 (três) pontos – para aqueles que possuam menos de 5 (cinco) animais em ordenha;

5.1.4.2.2. 2 (dois) pontos – para aqueles que possuam entre 6 (seis) e 10 (dez) animais em ordenha;

5.1.4.2.3. 1 (um) ponto – para aqueles que possuam mais que 10 (dez) animais em ordenha;

5.1.5. Em caso de empate na pontuação obtida, prevalecerá a ordem de inscrição;

5.1.6. As comprovações serão mediante apresentação de notas do bloco de produtor rural, e/ou demais notas fiscais de venda de produto.

6. A organização, classificação e confirmação da pontuação, por algum motivo, não possa ser comprovada, serão analisados pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura;

6.1 – Fica designada a Comissão especial nomeada através da portaria nº 088/2019 para efetuar o recebimento dos documentos, realizar a análise identificando o enquadramento dos mesmos e divulgando o resultado por ordem dos beneficiários.

7. Metas e obrigações dos beneficiados pelos equipamentos:

7.1. Prover de local adequado para o abrigo do equipamento que doravante estará sob sua responsabilidade, de forma a evitar a exposição às intempéries;

7.2. Fica extremamente proibida à venda do bem recebido, sob pena de responsabilização civil e criminal em caso de descumprimento;

7.3. O bem cedido para os beneficiários é cedido em forma de comodato, sendo a Prefeitura municipal detentora do bem, tendo os beneficiários apenas o direito de uso do mesmo, quando este bem não servir mais as necessidades da associação deverá voltar ao domínio da Prefeitura Municipal para dar destino cabível, mediante confecção de laudo que determine o estado atual do bem.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 7.4. Fica sob total responsabilidade do beneficiário o uso e a maneira de funcionamento, bem como da realização de manutenção e zelo pelo patrimônio, conforme descrito no manual do equipamento, ficando o município isento de qualquer ônus oriundo do (s) equipamento (s) repassado (s) ao requerente;
- 7.5. Utilizar o equipamento somente para a finalidade do mesmo;
- 7.6. Oportunizar à Secretaria Municipal de Agricultura vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário;
- 7.7. A Secretaria Municipal de Agricultura reserva-se no direito de acompanhar o uso do equipamento e caso encontre irregularidades no uso do mesmo, notificará o beneficiado quanto as falhas a serem corrigidas e, caso as mesmas não forem cumpridas, com o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, tomará os procedimentos cabíveis para reaver o equipamento;
- 7.8. Manter-se na atividade leiteira pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo de concessão de uso;
- 7.9. Proceder as manutenções descritas no manual do proprietário, para efeito de uso do equipamento e substituição de peças danificadas com ou sem cobertura de garantia do fabricante.

8. Da suspensão dos benefícios:

- 8.1. Haverá suspensão dos benefícios a qualquer momento, mediante ato devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Agricultura, quando no descumprimento do previsto na Lei Municipal nº 1271/2019, de 07 de maio de 2019, e seu Decreto nº 061/2019, de 09 de Maio de 2019.

9. Equipamento ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LOTE 1	<p>Resfriador de leite (tanque de expansão), novo, em aço inox 304;</p> <p>Alimentação elétrica monofásica;</p> <p>Capacidade de armazenamento mínima de 300 litros;</p> <p>Capacidade de refrigeração de 02 (duas) ordenhas;</p> <p>Chave contactora;</p> <p>Com agitador automático e pá agitadora em aço inox;</p> <p>Estabilizador de energia;</p> <p>Fusíveis de proteção;</p> <p>Isolamento em poliuretano injetado;</p> <p>Medidor de volume por meio de régua (caso a régua informe outro tipo de medida que não o volume em litros, a tabela de conversão deverá ser entregue junto com o resfriador);</p> <p>Sistema de aterramento e para-raios;</p> <p>Sistema de refrigeração em expansão;</p> <p>Timer com marcador digital de temperatura;</p> <p>Unidade condensadora com capacidade dimensionada para cada tanque;</p> <p>Válvula de dreno em aço inox de 2" (duas polegadas);</p> <p>Vertical redondo;</p> <p>Entregue e instalado na propriedade, em pleno funcionamento, sem oneração de preço.</p>	05 (cinco) unidades
-----------	---	---------------------------

10. Da validade:

- 10.1.** Este Edital tem validade até 30 de junho de 2020, visto o estabelecido nas Instruções Normativas Nº 76 e 77 de 26 de novembro de 2018, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

11. Disposições gerais:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 11.1. Este Edital de Chamamento Público, bem como o Termo de Concessão de Uso são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 1271/2019.
- 11.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, fone (46) 3246-1188.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

**MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**